DECRETO Nº. 13.043/2018

CRIA A COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO E MANEJO DE VETORES E HOSPEDEIROS DA FEBRE MACULOSA E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período de 2007 a 2018 houve um aumento significativo no número de casos de Febre Maculosa no Município de Divinópolis;

Considerando que, a teor do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, deve o Poder Público Municipal priorizar a adoção de medidas preventivas no combate aos vetores (carrapatos) e buscar soluções em relação aos hospedeiros (capivaras, cavalos, cães, roedores, anfíbios, etc);

Considerando que aproximadamente 90% dos hospedeiros dos vetores estão em áreas abertas, de uso comum da população;

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação dos carrapatos depende da indispensável mobilização do Poder Público, uma vez que a população não deve ser responsabilizada pelos hábitos de animais que vivem às margens do Rio Itapecerica e têm trânsito livre em suas imediações, assim como a falta de controle de natalidade dos mesmos;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão de enfrentamento e manejo de Vetores e Hospedeiros da Febre Maculosa, cujo objetivo principal é construir um diagnóstico e apresentar as medidas de combate a médio e longo prazo no controle da enfermidade no município de Divinópolis, produzindo relatórios científicos, e minimizando os riscos à saúde da população.

Art.2º. Ficam nomeados para compor a referida, os seguintes membros sob a coordenação do (a) presidente:

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Presidente – Janice de Oliveira Soares;

II – Membro - Erson Ribeiro Guimarães;

III – Membro – Frederico Rodrigues Ramalho;

IV – Membro – Heraldo Luiz do Amaral;

Secretaria Municipal de Governo:

V – Membro – Cléo Dnar de Mesquita Júnior;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

VI – Membro – Claudemir Henrique da Cunha;

VII – Membro – Érico de Bessa Ribeiro;

VIII – Membro – Sandro Amaral Nogueira;

Secretaria Municipal de Operações Urbanas:

IX – Membro – Gilberto Gonçalves;

X – Membro – Antônio de Pádua Fernandes;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município